

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

115.980

ficha

01SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 31 de ~~julho~~ de 2014

IMÓVEL: UMA RESIDENCIA, designada "Casa 01" com área total de 90,85 metros quadrados, sendo: pavimento térreo com 84,70 m² e edícula com 6,15 m², sito na Rua Primavera, nº 54, e seu respectivo **TERRENO URBANO** designado **LOTE nº "03-A"**, parte do remanescente, situado no Bairro das Lages, no Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, assim descrito: de frente para Rua Primavera mede 6,05 metros; do lado direito mede 32,51 metros, confrontando com o lote 03-B; do lado esquerdo mede 28,57 metros, confrontando com o lote 02; e nos fundos mede 6,21 metros, confrontando com o lote 04, encerrando a área total de 180,34 metros quadrados.-

CADASTRO MUNICIPAL: nº 13264.42.63.0168.00.000 (área total).-

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M-104.215, de 27/11/2012, deste Registro de Imóveis. -

PROPRIETÁRIOS: **MARCELLO CURVELLO DE MENDONÇA E AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG nº 33.735.512-5-SSP/SP, CPF/MF nº 329.536.698-50, residente e domiciliado Rua Derval, nº 196, apto 41, Vila Mascote, São Paulo-Capital; e **HOMERO VILELA AZEVEDO**, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 1.421.037-SSP/SP, CPF/MF nº 020.711.698-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO E AZEVEDO**, brasileira, pedagoga, RG nº 3.078.637-9-SSP/SP, CPF/MF nº 758.202.508-34, residentes e domiciliados na Rua George Hiroki Ito, nº 226, Bairro Taipas de Pedra, São Roque-SP.-

O Oficial Substº

D. R\$ 7,52

(Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias)

Prot. 230.154 - G.Q.S

Av.01, em 14 de maio de 2015.

CADASTRO MUNICIPAL.-

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e Certidão nº 046/2015 expedida pela Prefeitura de Vargem Grande Paulista - SP, procedo a presente para constar que o imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº **13264.42.63.0174.00.000.-**

O escrevente autorizado

D. R\$ 13,28

(Gerson Q. dos Santos Junior)

Prot. 241.120 -

(segue no verso)

matrícula
115.980ficha
01

verso

R.02, em 14 de maio de 2015. -

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 20 de março de 2015, em Carapicuíba-SP, os proprietários, MARCELLO CURVELLO DE MENDONÇA E AZEVEDO; e HOMERÓ VILELA AZEVEDO e sua mulher MARIA APARECIDA DE AZEVEDO E AZEVEDO, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **KARINA SANTANA CARDOSO**, brasileira, comerciante, RG nº 448095051-SSP/SP, CPF/MF nº 365.123.248-46 e seu marido **RODOLFO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 25.869.989-9-SSP/SP, CPF/MF nº 185.560.958-44, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Laudelina de Oliveira, nº 10, Jardim maria Beatriz, Carapicuíba - SP, pelo valor de R\$ 260.000,00, sendo: R\$ 10.410,51 com recursos próprios; R\$ 15.589,49 ~~recursos~~ da conta vinculada do FGTS (operações no SFH); e R\$ 234.000,00 referente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado
D. R\$ 606,22 - C/F

“(Gerson Q. dos Santos Junior)
Prot. 241.120 -

R.03, em 14 de maio de 2015. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.02 desta, os proprietários, KARINA SANTANA CARDOSO e seu marido RODOLFO CARDOSO DA SILVA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 234.000,00, que será pago no prazo de 420 meses; à taxa anual de juros: nominal 8,7873% (taxa de juros balcão); e 8,3712% (taxa de juros reduzida); e efetiva 9,1500% (taxa de juros balcão); e 8,7000% (taxa juros reduzida); Sistema de Amortização: SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 20/04/2015; valor do encargo inicial total: R\$2.356,43 (taxa de juros balcão); R\$2.275,29 (taxa de juros reduzida); origem dos recursos: SBPE; enquadramento: SFH; valor da garantia fiduciária: R\$270.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

(segue na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
115.980ficha
02

de Cotia - CRS: 1.992-7

Cotia,

14

de

de 2015

O escrevente autorizado

D. R\$ 551,12 - C/F

(Gerson Q. dos Santos Junior)

Prot. 241.120 -

Av.04, em 14 de maio de 2015. -

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-

Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.0812683-6 - Série 0315**, emitida em 20 de março de 2015, em Carapicuíba-SP, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº10.931/2004, na condição Integral e Cartular, onde consta como credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e como devedores: KARINA SANTANA CARDOSO e seu marido RODOLFO CARDOSO DA SILVA, já qualificados, da quantia de R\$ 234.000,00, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.03, da qual constam os seguintes dados: valor do crédito em 20/03/2015 - R\$ 234.000,00, sendo que a data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito, são as constantes do instrumento concernente a venda e compra e alienação fiduciária, registrados sob os nºs 02 e 03 desta matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado

D. Nihil

(Gerson Q. dos Santos Junior)

Prot. 241.120

Av.05, em 09 de setembro de 2015 -

CORREÇÃO. -

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o imóvel cadastrado na Prefeitura de Vargem Grande Paulista-SP sob o nº 13264.42.63.0174.00.000, designado casa 01, está situada na **RUA PRIMAVERA, Nº 56**, conforme comprova a certidão nº 046/15, digitalizada no protocolo nº 241.120, e não como ficou constando.-

O esc. autorizado

(Bel. Humberto H. S. Oliveira)

Prenotado sob nº 363.370, em 12/04/2023.

AV.06, em 13 de maio de 2024.

CANCELAMENTO

continua no verso

matrícula

115.980

ficha

02

verso

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme item 1.3 da declaração da credora fiduciária noticiando que a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0812683-6 - Série: 0315 emitida aos 20/05/2015, em Carapicuíba - SP, não foi objeto de transferência à terceiros, procede-se à presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito imobiliário mencionada na Av.08 desta matrícula.**

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000631627242

Prenotado sob nº 363.370, em 12/04/2023.
AV.07, em 13 de maio de 2024.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 16 de abril de 2024, em Florianópolis-SC (Protocolo eletrônico: IN00938271C), com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciantes **KARINA SANTANA CARDOSO** e **RODOLFO CARDOSO DA SILVA**, ambos já qualificados, não atenderam as intimações para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000631628240

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, **da matrícula** nº: 115980, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.
Selo Digital 1199173C3000000063163124T

Protocolo: 363370

Cotia, segunda-feira, 13 de maio de 2024.

Claudio Dierkison Mendes Bachiega
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 42,22
Ao Estado	R\$ 12,00
A Sec. Faz.	R\$ 8,21
Ao Trib. Just.	R\$ 2,22
Ao Reg. Civil	R\$ 2,90
MP	R\$ 2,03
ISS	R\$ 2,22

TOTAL R\$ 71,80

Certidão assinada digitalmente

